



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **25/01/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Câmara de ar, nova, 1000x20. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e	60	UN	153,34	9.200,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Qualidade Industrial).				
2	Câmara de ar, nova, 12,5x80x18. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	16	UN	193,34	3.093,44
3	Câmara de ar, nova, 17.5x25. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	20	UN	353,34	7.066,80
4	Câmara de ar, nova, 7.50 x 16. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	20	UN	90,00	1.800,00
5	Câmara de ar, nova, 900x16. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	10	UN	123,34	1.233,40
6	Câmara de ar, nova, 900x20. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	20	UN	150,00	3.000,00
7	Câmara de ar, nova, Km 24. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	60	UN	316,67	19.000,20
8	Pneu novo 900x16 convencional mínimo 12 lonas.	04	UN	920,00	3.680,00
9	Pneu novo, convencional 19.5L x24 - mínimo 12 lonas. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	02	UN	3.713,34	7.426,68
10	Pneu, novo, borrachudo, 7.50x16. 12 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	12	UN	740,00	8.880,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	ÍNDICE DE VELOCIDADE 100KM/H. PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO 11MM. GARANTIA DE 05 ANOS. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
11	Pneu, novo, borrachudo, convencional, 1000x20 - Com selo de aprovação do Inmetro, construção diagonal (pneu convencional) com 16 lonas, borrachudo, para uso no eixo de tração de caminhões basculantes em serviço fora-de-estrada. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24	UN	1.100,00	26.400,00
12	Pneu, novo, borrachudo, radial uso misto asfalto/terra, 1000X20 R20 - mínimo 16 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Utilização exclusiva em eixo de tração, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/velocidade mínimo 143k, capacidade mínima de carga em montagem simples de 3.000kg, quantidade de lonas 16 lonas, família 4A2B5C1, similar ou superior a pirelli TG85 ou bridgestone L355. (pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	48	UN	1.730,00	83.040,00
13	Pneu, novo, borrachudo, radial, 275x80x22.5 uso misto asfalto/terra. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização	32	UN	1.863,34	59.626,88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	e Qualidade Industrial). ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA, FAMÍLIA 4A2B6C2, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TR85 OU BRIDGESTONE M729. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).				
14	Pneu, novo, convencional, 12.5X80X18 - mínimo 12 lonas. CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	04	UN	1.696,67	6.786,68
15	Pneu, novo, convencional, 1400x24 – mínimo de 16 lonas. CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2, CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO NO MÍNIMO 362 mm e DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	36	UN	3.416,67	123.000,12
16	Pneu, novo, convencional, 17.5x25 - mínimo de 16 lonas. CÓDIGO DE APLICAÇÃO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4250 kg, (PNEU NOVO, NÃO	24	UN	5.160,00	123.840,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).				
17	Pneu, novo, convencional, 18.4X30 - mínimo 12 lonas. PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	06	UN	3.443,34	20.660,04
18	Pneu, novo, liso, convencional, 1000x20 - mínimo 16 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA REFERÊNCIA (CT 65 OU G 8). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	12	UN	1.413,34	16.960,08
19	Pneu, novo, liso, convencional, 900/20 - mínimo 14 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	08	UN	1.123,34	8.986,72
20	Pneu, novo, liso, radial, 275x80x22.5. uso misto asfalto/terra. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA, FAMÍLIA	20	UN	1.790,00	35.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	4A2B6C2, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TR85 OU BRIDGESTONE M729. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).				
21	Pneu, novo, borrachudo, 275/80 R22,5 uso misto asfalto/terra. Certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA, FAMÍLIA 4A2B6C2, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TR85 OU BRIDGESTONE M729. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	70	UN	1.956,67	136.966,90
22	Pneu, novo, liso, radial, 295x80x22.5. uso misto asfalto/terra. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). ÍNDICE DE VELOCIDADE (IV) K; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS NO MÍNIMO 26 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES	12	UN	2.040,00	24.480,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA (REFERÊNCIA: TG 01 OU G 677). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).				
23	Pneu, novo, Borrachudo 295/80R 22,5 uso misto asfalto/terra. Certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Índice de velocidade (iv) k; capacidade de carga simples/ duplo (kg 3550/3150). profundidade dos sulcos NO MÍNIMO 26 mm; diâmetro externo 1044. para eixo de tração, tipo de serviço: misto, para uso no eixo de tração de caminhões basculantes em serviço fora-de-estrada (referência: tg 01 ou g 677). (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24	UN	2.196,67	52.720,08
24	Pneu, novo, liso, radial, uso misto asfalto/terra, 1000R/20 - mínimo 14 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/VELOCIDADE MINIMO 143K, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, FAMILIA 4A2B5C1, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TG85 OU BRIDGESTONE L355.	24	UN	1.760,00	42.240,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	(PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO).				
25	Pneu, novo, radial, 215x75X17.5. liso. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	48	UN	1.201,67	57.680,16
26	Pneu, novo, borrachudo 215/75R 17,5 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	12	UN	1.270,00	15.240,00
27	Protetor de roda, novo, 17.5.X25	20	UN	236,67	4.733,40
28	Protetor de roda, novo, km 24.	30	UN	176,67	5.300,10
29	Protetor de roda, novo, R16. Radial	08	UN	55,00	440,00
30	Protetor de roda, novo, R20. Radial	40	UN	73,34	2.933,60
31	Protetor de roda, novo, R16. Convencional	12	UN	55,00	660,00
32	Protetor de roda, novo, R20. Convencional	40	UN	73,34	2.933,60
TOTAL					915.809,28
LOTE: 2					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pneu novo, radial, nacional 165x70x13, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	20	UN	266,67	5.333,40
2	Pneu, novo, radial, nacional 175x70x13, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). SELO DO INMETRO (SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE APOSTO DURANTE A VULCANIZAÇÃO DO PNEU) E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A SER APOSTA DE FORMA ADESIVA (PORTARIA INMETRO Nº 544/ 2012) CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 E ISO 10844 COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO, ASSOCIADA À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO DO PNEU : A OU B SEGURANÇA, ASSOCIADA À ADERÊNCIA EM MOLHADO DO PNEU: A OU B NÍVEL DE RUÍDO, ASSOCIADO AO NÍVEL DE	80	UN	282,67	22.613,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	RUÍDO EXTERNO: A OU B. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).				
3	Pneu, novo, radial, nacional 175x70x14, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). SELO DO INMETRO (SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE APOSTO DURANTE A VULCANIZAÇÃO DO PNEU) E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A SER APOSTA DE FORMA ADESIVA (PORTARIA INMETRO Nº 544/ 2012) CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 E ISO 10844 COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO, ASSOCIADA À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO DO PNEU : A OU B SEGURANÇA, ASSOCIADA À ADERÊNCIA EM MOLHADO DO PNEU: A OU B NÍVEL DE RUÍDO, ASSOCIADO AO NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: A OU B. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	100	UN	360,00	36.000,00
4	Pneu, novo, radial, nacional,	24	UN	352,34	8.456,16



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	185x65x14, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). SELO DO INMETRO (SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE APOSTO DURANTE A VULCANIZAÇÃO DO PNEU) E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A SER APOSTA DE FORMA ADESIVA (PORTARIA INMETRO Nº 544/ 2012) CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 E ISO 10844 COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO, ASSOCIADA À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO DO PNEU : A OU B SEGURANÇA, ASSOCIADA À ADERÊNCIA EM MOLHADO DO PNEU: A OU B NÍVEL DE RUÍDO, ASSOCIADO AO NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: A OU B. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).				
5	Pneu, novo, radial, nacional, 185R 14C, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização	08	UN	453,00	3.624,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	e Qualidade Industrial). . SELO DO INMETRO (SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE APOSTO DURANTE A VULCANIZAÇÃO DO PNEU) E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A SER APOSTA DE FORMA ADESIVA (PORTARIA INMETRO Nº 544/ 2012) CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 E ISO 10844 COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO, ASSOCIADA À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO DO PNEU : A OU B SEGURANÇA, ASSOCIADA À ADERÊNCIA EM MOLHADO DO PNEU: A OU B NÍVEL DE RUÍDO, ASSOCIADO AO NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: A OU B. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).				
6	Pneu, novo, radial, nacional 225x75x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). INDICE DE VELOCIDADE R, CARGA 118/116(1320 KG) (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO	14	UN	881,67	12.343,38



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	REMOLDADO).				
7	Pneu, novo, radial, nacional, 235x60x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, CARGA 105(925 KG POR PNEU) SIMILAR AO MODELO DUELER A/T REV02 DA BRIDGESTONE, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	08	UN	788,34	6.306,72
8	Pneu, novo, radial, nacional, 195x75x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	24	UN	775,00	18.600,00
9	Pneu, novo, radial, nacional, 205x75x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	40	UN	608,34	24.333,60
TOTAL					137.610,86
TOTAL GERAL					1.053.420,14

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
30	01.102.04.122.0402-2012	3.3.90.30.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.00000
660	05.116.15.452.1501-2053	3.3.90.30.00000
700	06.119.26.782.2601-2067	3.3.90.30.00000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.00000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.00000
2200	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.30.00000
2380	11.133.20.606.2001-2060	3.3.90.30.00000
2610	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.30.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **25/01/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda a marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certificado de Regularidade expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas Secretaria Solicitantes, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2019**

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 1.053.420,14 (um milhão, cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de janeiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF
sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Câmara de ar, nova, 1000x20. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
02	16	UN	Câmara de ar, nova, 12,5x80x18. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
03	20	UN	Câmara de ar, nova, 17.5x25. Certificado /aprovado pelo			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
04	20	UN	Câmara de ar, nova, 7.50 x 16. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
05	10	UN	Câmara de ar, nova, 900x16. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
06	20	UN	Câmara de ar, nova, 900x20. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
07	60	UN	Câmara de ar, nova, Km 24. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
08	04	UN	Pneu novo 900x16 convencional mínimo 12 lonas.			
09	02	UN	Pneu novo, convencional 19.5L x24 - mínimo 12 lonas. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
10	12	UN	Pneu, novo, borrachudo, 7.50x16. 12 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). ÍNDICE DE VELOCIDADE 100KM/H. PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO 11MM. GARANTIA DE 05 ANOS. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
11	24	UN	Pneu, novo, borrachudo, convencional, 1000x20 - Com selo de aprovação do inmetro,			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			construção diagonal (pneu convencional) com 16 lonas, borrachudo, para uso no eixo de tração de caminhões basculantes em serviço fora-de-estrada. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
12	48	UN	Pneu, novo, borrachudo, radial uso misto asfalto/terra, 1000X20 R20 -mínimo 16 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Utilização exclusiva em eixo de tração, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/velocidade mínimo 143k, capacidade mínima de carga em montagem simples de 3.000kg, quantidade de lonas 16 lonas, família 4A2B5C1, similar ou superior a pirelli TG85 ou bridgestone L355. (pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).			
13	32	UN	Pneu, novo, borrachudo, radial, 275x80x22.5 uso misto asfalto/terra. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA, FAMÍLIA 4A2B6C2, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TR85 OU BRIDGESTONE M729. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
14	04	UN	Pneu, novo, convencional, 12.5X80X18 - mínimo 12 lonas. CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
15	36	UN	Pneu, novo, convencional, 1400x24 - mínimo de 16 lonas. CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2, CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO NO MÍNIMO 362 mm e DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
16	24	UN	Pneu, novo, convencional, 17.5x25 - mínimo de 16 lonas. CÓDIGO DE APLICAÇÃO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4250 kg, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
17	06	UN	Pneu, novo, convencional, 18.4X30 - mínimo 12 lonas. PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.			
18	12	UN	Pneu, novo, liso, convencional, 1000x20 - mínimo 16 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA REFERÊNCIA (CT 65 OU G 8). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
19	08	UN	Pneu, novo, liso, convencional, 900/20 - mínimo 14 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
20	20	UN	Pneu, novo, liso, radial, 275x80x22.5. uso misto asfalto/terra. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA, FAMÍLIA 4A2B6C2, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TR85 OU BRIDGESTONE M729. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
21	70	UN	Pneu, novo, borrachudo, 275/80 R22,5 uso misto asfalto/terra. Certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, UTILIZADO SEM CÂMARA, FAMÍLIA 4A2B6C2, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TR85 OU BRIDGESTONE M729. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
22	12	UN	Pneu, novo, liso, radial, 295x80x22.5. uso misto asfalto/terra. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). ÍNDICE DE VELOCIDADE (IV) K; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS NO MÍNIMO 26 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA (REFERÊNCIA: TG 01 OU G 677). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
23	24	UN	Pneu, novo, Borrachudo 295/80R 22,5 uso misto asfalto/terra. Certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Índice de velocidade (iv) k; capacidade de carga simples/			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			duplo (kg 3550/3150). profundidade dos sulcos NO MÍNIMO 26 mm; diâmetro externo 1044. para eixo de tração, tipo de serviço: misto, para uso no eixo de tração de caminhões basculantes em serviço fora-de-estrada (referência: tg 01 ou g 677). (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
24	24	UN	Pneu, novo, liso, radial, uso misto asfalto/terra, 1000R/20 - mínimo 14 lonas. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/VELOCIDADE MINIMO 143K, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, FAMILIA 4A2B5C1, SIMILAR OU SUPERIOR A PIRELLI TG85 OU BRIDGESTONE L355. (PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO).			
25	48	UN	Pneu, novo, radial, 215x75X17.5. liso. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. (PNEU NOVO, NÃO			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
26	12	UN	Pneu, novo, borrachudo 215/75R 17,5 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
27	20	UN	Protetor de roda, novo, 17.5.X25			
28	30	UN	Protetor de roda, novo, km 24.			
29	08	UN	Protetor de roda, novo, R16. Radial			
30	40	UN	Protetor de roda, novo, R20. Radial			
31	12	UN	Protetor de roda, novo, R16. Convencional			
32	40	UN	Protetor de roda, novo, R20. Convencional			
TOTAL						
LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	Pneu novo, radial, nacional 165x70x13, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
02	80	UN	Pneu, novo, radial, nacional 175x70x13, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). SELO DO INMETRO (SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE APOSTO DURANTE A VULCANIZAÇÃO DO PNEU) E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A SER APOSTA DE FORMA ADESIVA (PORTARIA INMETRO Nº 544/ 2012) CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 E ISO 10844 COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO, ASSOCIADA À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO DO PNEU : A OU B SEGURANÇA, ASSOCIADA À ADERÊNCIA EM MOLHADO DO PNEU: A OU B NÍVEL DE RUÍDO, ASSOCIADO AO NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: A OU B. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
03	100	UN	Pneu, novo, radial, nacional 175x70x14, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). SELO DO INMETRO (SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE APOSTO DURANTE A VULCANIZAÇÃO			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			DO PNEU) E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A SER APOSTA DE FORMA ADESIVA (PORTARIA INMETRO Nº 544/ 2012) CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 E ISO 10844 COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO, ASSOCIADA À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO DO PNEU : A OU B SEGURANÇA, ASSOCIADA À ADERÊNCIA EM MOLHADO DO PNEU: A OU B NÍVEL DE RUÍDO, ASSOCIADO AO NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: A OU B. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
04	24	UN	Pneu, novo, radial, nacional, 185x65x14, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). SELO DO INMETRO (SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE APOSTO DURANTE A VULCANIZAÇÃO DO PNEU) E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A SER APOSTA DE FORMA ADESIVA (PORTARIA INMETRO Nº 544/ 2012) CONFORME OS CRITÉRIOS			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 E ISO 10844 COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO, ASSOCIADA À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO DO PNEU : A OU B SEGURANÇA, ASSOCIADA À ADERÊNCIA EM MOLHADO DO PNEU: A OU B NÍVEL DE RUÍDO, ASSOCIADO AO NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: A OU B. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
05	08	UN	Pneu, novo, radial, nacional 225x75x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). INDICE DE VELOCIDADE R, CARGA 118/116(1320 KG) (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).			
06	14	UN	Pneu, novo, radial, nacional, 235x60x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, CARGA 105(925 KG POR PNEU) SIMILAR AO MODELO			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			DUELER A/T REV02 DA BRIDGESTONE, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)			
07	08	UN	Pneu, novo, radial, nacional, 235x60x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, CARGA 105(925 KG POR PNEU) SIMILAR AO MODELO DUELER A/T REV02 DA BRIDGESTONE, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)			
08	24	UN	Pneu, novo, radial, nacional, 195x75x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
09	40	UN	Pneu, novo, radial, nacional, 205x75x16, índice de rendimento do Pneu (treadwear) mínimo a 400. Certificado /aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).			
TOTAL						
TOTAL GERAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria Solicitantes no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
30	01.102.04.122.0402-2012	3.3.90.30.00000
180	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.30.00000
660	05.116.15.452.1501-2053	3.3.90.30.00000
700	06.119.26.782.2601-2067	3.3.90.30.00000
900	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.30.00000
1510	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.30.00000
2200	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.30.00000
2380	11.133.20.606.2001-2060	3.3.90.30.00000
2610	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....